

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 026/Reitoria/Univates, de 23 de abril de 2025**

**Seleção de bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação – ProExt-PG**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

**1. Das vagas**

**1.1** Será distribuída 1 (uma) vaga para bolsista de pós-doutorado para participar das ações previstas no projeto “Projetos Interdisciplinares com o Ensino Médio: interlocuções e intervenções sobre desenvolvimento sustentável, qualidade de vida e cidadania”, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação – ProExt-PG, da Universidade do Vale do Taquari, Univates.

**1.2** As atribuições das atividades do bolsista atenderão aos critérios do regulamento, no âmbito do ProExt-PG, de que trata a Portaria Conjunta Capes/SESu nº 1, de 08 de novembro de 2023 (<https://cad.capes.gov.br/atoadministrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13486#anchor>), e às demandas da Univates.

**1.3** A referida bolsa encontra-se disponível no sistema da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes no momento do lançamento deste Edital, não estando a Univates responsabilizada pelas mudanças no sistema ou eventual retirada da bolsa por parte do órgão de fomento.

**2. Das candidaturas**

**2.1** O candidato deve obedecer aos seguintes critérios:

- a) possuir o título de doutor quando do início da vigência da bolsa, obtido em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC. Os diplomas emitidos em países estrangeiros devem estar revalidados por instituições de ensino brasileiras regularmente credenciadas;
- b) ter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza com a Univates.

**2.2 Do perfil da vaga**

Espera-se do selecionado:

- a) ter perfil para atuar no projeto “Projetos Interdisciplinares com o Ensino Médio: interlocuções e intervenções sobre desenvolvimento sustentável, qualidade de vida e cidadania”;
- b) dedicar 30 (trinta) horas semanais ao projeto;
- c) atuar na articulação de atividades entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) estar disponível para atividades de campo;
- e) preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação;
- f) ser organizado, responsável, proativo e gostar de trabalhar em equipe.

### 3. Da duração da bolsa

**3.1** A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, considerando o período de junho de 2025 a maio de 2027.

**3.2** A data de início das atividades será imediatamente posterior à homologação do resultado da seleção pela equipe do projeto ProExt-PG da Univates, de acordo com o cronograma.

### 4. Da inscrição

**4.1** As inscrições serão realizadas no período de **23 de abril a 09 de maio de 2025**, pelo link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-10504>. Até o dia 09 de maio de 2025, os candidatos devem enviar pelo e-mail [pos-graduacao.strictosensu@univates.br](mailto:pos-graduacao.strictosensu@univates.br) os seguintes documentos digitalizados para posterior análise da equipe do projeto ProExt-PG da Univates:

- a) currículo *Lattes* atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- b) carta de interesse, de no máximo 3 (três) páginas, para a referida bolsa;
- c) cópia autenticada do diploma de Doutorado reconhecido pelo MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro. Os candidatos que ainda não possuem o diploma podem apresentar documento comprobatório de conclusão/defesa de tese, mas, caso selecionado, para assumir a vaga é necessário apresentar o diploma de doutorado autenticado;
- d) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) se estrangeiro, cópia do passaporte.

#### 4.2 Observações em relação à documentação:

- a) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- b) os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola);
- c) os diplomas deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em

<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-sig-natarios/>). No caso de país não signatário da Convenção de Haia, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;

d) a falta de qualquer documento constante no item 4.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato.

**4.3** A equipe do projeto ProExt-PG da Univates fará a análise dos documentos, a avaliação dos currículos e da carta de interesse, bem como realizará as entrevistas com os candidatos.

## **5. Dos procedimentos de seleção**

a) **De 12 a 14 de maio de 2025:** análise do currículo *Lattes*, dos documentos e da carta de interesse, encaminhados pelo candidato;

b) **De 14 a 16 de maio de 2025:** entrevista com os candidatos.

## **6. Das orientações ao candidato para a entrevista:**

a) as entrevistas serão realizadas, de forma virtual, por meio do serviço de comunicação por vídeo Google *Meet*, com *link* enviado aos candidatos aptos via *e-mail* informado na inscrição;

b) é recomendada a utilização de fones de ouvido com microfone;

c) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;

d) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;

e) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília.

## **7. Da classificação final**

**7.1** Serão atribuídas 3 (três) notas – de zero a dez – a cada candidato: nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observado o especificado a seguir:

I – a nota 1 (um) equivale à nota do currículo *Lattes*;

II – a nota 2 (dois) equivale à avaliação da carta de interesse, encaminhada pelo candidato;

III – a nota 3 (três) equivale à entrevista com o candidato.

**7.2** Para obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média aritmética simples das notas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três).

**7.3** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

## **8. Da divulgação dos resultados finais**

A classificação final dos candidatos será divulgada até o **dia 20 de maio de 2025**, no [site](#) da Univates.

## **9. Da concessão e manutenção da bolsa**

**9.1** A concessão de bolsa de pós-doutorado deverá observar a normativa da Capes que regulamenta a modalidade – Portaria Capes nº 86, de 2013, no que couber, e Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, e suas alterações.

**9.2** O bolsista de pós-doutorado deverá contribuir para a criação e o desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam a fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer sua formação acadêmica e científica, com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

**9.3** Exigir-se-á do bolsista de pós-doutorado para concessão e manutenção da bolsa:

- a) atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos ou privados quanto organizações e movimentos sociais;
- b) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Instituição;
- c) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- d) informar imediatamente à Capes qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela Capes ou pela Instituição.

## **10. Das disposições finais**

**10.1** A inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Capes.

**10.2** Os casos omissos serão avaliados pela equipe do projeto ProExt-PG da Univates e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq.

**10.3** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [propesq@univates.br](mailto:propesq@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7058, ramais 5861 ou 5616.

Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates